



**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**“Palácio João Rodrigues Viana”**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO Nº 001/2023 – PE SRP/CPL/PMCA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: SRP CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

**Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de combustíveis e, em atendimento as demandas de abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários da prefeitura de Cachoeira do Arari/Pa, suas secretarias e fundos municipais vinculados.**

**DOS FATOS**

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do processo nº 001/2023 – PE SRP/CPL/PMCA, cujo objeto é **Contratação de empresa fornecedora de combustíveis diversos, para atendimento das necessidades e consumo das secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Cachoeira do Arari/Pa.**

**OBJETO:**

Fornecimentos de combustíveis e lubrificantes firmados entre a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/Pa, através das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Administração, Obras, Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, e a empresa: **POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº 10.571.940/0001-94, cujo objetivo é aquisição de combustíveis e lubrificantes com valor global em **R\$ 1.118.220,00** (um milhão cento e dezoito mil e duzentos e vinte reais) e **POSTO SÃO SEBASTIÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP FILIAL**, CNPJ sob o nº 10.571.940/0002-75, com valor global de **R\$ 1.672.150,00** (um milhão seicentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta reais). Totalizando um valor global de **R\$ 2.790.370,00**. (dois milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta reais).

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I. Consta nos autos, Solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Obras, Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, para formalização do PROCESSO Nº 001/2023, apresentando, para tanto;
- II. Consta no processo a abertura de sessão e credenciamento das licitantes na forma do disposto em edital;
- III. Abertura da proposta de preço e classificação das propostas apresentadas de acordo aos requisitos do edital;
- IV. Apuração de resultado em fase de lances com negociação dos preços apresentados com aceitação final, considerando os aumentos sucessivos que o objeto vem sofrendo, os valores registrados foram os preços apresentados na





**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**“Palácio João Rodrigues Viana”**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



- bomba;
- V. Análise de documentação pertinente ao – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde as licitantes cumpriram com todos os requisitos de habilitação conforme o edital;
- VI. A gasolina comum não supera 10% (dez por cento) do preço estimado no termo de referencia;
- VII. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade deste pregão eletrônico em questão, conforme a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 bem como da Dotação Orçamentária;

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

***§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

## **CONCLUSÃO**

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 15 de Maio de 2023.

---

**PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS**  
**Controlador do Município**

